



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1766, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 39.438,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1482, de 26 de SETEMBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 39.438,00 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0335	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.077 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS - SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)
0432	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.5014 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.045 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 38.038,00 (Trinta e Oito Mil Trinta e Oito Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0347	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.5041 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.079 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 218,00 (Duzentos e Dezoito Reais)
0350	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.5041 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.079 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais)
0356	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.5058 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.081 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 318,00 (Trezentos e Dezoito Reais)



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

0358	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.5058 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.081 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 318,00 (Trezentos e Dezoito Reais)
0359	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.5058 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.081 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 106,00 (Cento e Seis Reais)
0425	02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5030 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.024 - URBANIZAÇÃO DA ECTE - ESTAÇÃO COMPACTA DE TRATAMENTO DE ESGOTO 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 38.038,00 (Trinta e Oito Mil Trinta e Oito Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL